



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJAS  
CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO  
Canaã dos Carajás - Pará

APROVADO NA SESSÃO ORDINÁRIA

1ª Discussão

EM: 09/12/25

*[Handwritten Signature]*

PRESIDENTE

**PROPOSTA DE EMENDA IMPOSITIVA N.º 075/2025 AO PROJETO DE LEI 084/2025 - QUE ESTIMA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS/PA PARA O EXERCÍCIO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**AUTOR VEREADOR: MIGUEL BENTO P. NETO (MIGUEL DA SAÚDE)**

**VALOR: R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)**

Entidade beneficiada: ASSOCIAÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATE AS ENDEMIAS DE CANAÃ DOS CARAJÁS-AASECPA

- CNPJ: 43.878.963/0001-03

- Endereço: Rua W16, QD. 24, LT. 04. Novas Esperança, Canaã dos Carajás/PA

Finalidade: Custear capacitação e palestras socioeducativas, aquisição de equipamentos de informática, materiais de expediente, adequação predial, locação de veículo, combustível e insumos em geral.

A Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, usando de suas atribuições, faz saber que aprovou a seguinte proposta de Emenda impositiva ao Orçamento municipal 2026, nos termos da CF/88 e do artigo 152 da Lei Orgânica Municipal.

**Art. 1º** - Inclui-se na Unidade Orçamentária com inserção de ação para fomentar as atividades da AASECPA.

Órgão: 10 Pref. Municipal de Canaã dos Carajás

Unidade Orçamentária: 1007 - Secretaria Municipal de Planejamento

XX.XXX.XXXX.X.XXX - Execução de Emendas Impositivas

3.3.90.39.00 - Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica

Fonte Recurso 15000000: recursos não vinculados a impostos.

**VALOR: R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)**

APROVADO NA SESSÃO ORDINÁRIA

2ª Discussão

EM: 16/12/25

*[Handwritten Signature]*

PRESIDENTE

📍 Av. José Maria Primo, 17, quadra 48, "área B", Bairro Ouro Preto - Canaã dos Carajás - PA

✉️ [secretariageral@canaadascarajas.pa.leg.br](mailto:secretariageral@canaadascarajas.pa.leg.br)

☎️ 094 3392-4545

🌐 [www.canadascarajas.pa.leg.br](http://www.canadascarajas.pa.leg.br)

*[Handwritten Signature]*



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJAS  
CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO  
Canaã dos Carajás - Pará


**Art. 2º** - As coberturas das despesas acima mencionadas serão provenientes da anulação parcial do seguinte recurso:

Órgão: 10 Pref. Municipal de Canaã dos Carajás  
Unidade Orçamentária: 1007 Sec. Mun. de Planejamento  
04.122.1333.2.019 - Execução de Emendas Impositivas  
3.3.90.39.00- - Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica  
Fonte Recurso 15000000: recursos não vinculados a impostos.


**Art. 3º** A presente EMENDA ao Orçamento Municipal, conforme acima disposto, tem a finalidade de fomentar, apoiar e fortalecer as ações desenvolvidas pela entidade beneficiada.

**Art. 4º**- Esta EMENDA entra em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Canaã dos Carajás/PA, 15 de dezembro de 2025.

  
Miguel Bento. P. Neto  
Miguel da Saúde  
Vereador

APROVADO NA SESSÃO ORDINÁRIA  
1ª Discussão  
EM: 09/12/25  
  
PRESIDENTE

APROVADO NA SESSÃO ORDINÁRIA  
2ª Discussão  
EM: 16/12/25  
  
PRESIDENTE



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÁ DOS CARAJAS  
CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO  
Canaã dos Carajás - Pará

### MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Senhora Vereadora, senhores vereadores;

A Presente Emenda, tem a finalidade de destinar recursos à entidade beneficiada, que possui atuação reconhecida no Município de Canaã dos Carajás/PA, desenvolvendo relevantes atividades de interesse público e social.

A AASECPA atua na promoção da saúde pública e no combate a endemias no município, contribuindo para o fortalecimento da vigilância sanitária, prevenção de doenças e apoio comunitário em saúde.


Considerando a importância dessas atividades para a proteção da saúde da população local e a relevância social do trabalho desenvolvido, a destinação de recursos por meio desta Emenda Impositiva justifica-se plenamente, assegurando a continuidade e ampliação das ações de interesse público promovidas pela AASECPA.


Esclareço ainda que a referida Emenda parlamentar atende aos dispositivos constitucionais, Lei Orgânica Municipal notadamente o artigo 152, Lei 1.161/2025 - PPA - Plano PluriAnual, e Lei 1.151/2025, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Mediante os referidos elementos, submeto o presente Projeto de Emenda à Lei Orçamentária Anual - LOA, à apreciação de V.Exas, para que, caso assim entendam coerente, a aprovem, integralmente.

APROVADO NA SESSÃO ORDINÁRIA  
1ª Discussão  
EM: 09/12/25  
  
PRESIDENTE

Canaã dos Carajás/PA, 15 de dezembro de 2025.

  
Miguel Bento. P. Neto  
Miguel da Saúde  
Vereador

APROVADO NA SESSÃO ORDINÁRIA  
2ª Discussão  
EM: 16/12/25  
  
PRESIDENTE